



APROVADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº 1.215/94

Dispõe sobre autorização para pagamento de despesas médico/hospitalares e funerárias de empregado acidentado.

O Chefe do Poder Executivo decreta, a Câmara Municipal de Delfinópolis sanciona e aprova a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a pagar as despesas médico/hospitalares e funerárias do empregado FLÁVIO DE ALMEIDA LEITE, acidentado durante o trabalho nas oficinas da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - O disposto no "caput" deste artigo, alcançará apenas as despesas com o tratamento feito em caráter de urgência e que, em razão da gravidade e especificidade não foram alcançadas pelos serviços do SUS-Sistema Único de Saúde-, no que se refere a médico/hospitalar.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica ressalvada a eventual existência de qualquer dispositivo legal, contrário a presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 23 de junho de 1994.

Fernando José Góes
PREFEITO MUNICIPAL

Deonice de Moraes Dias Akren
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA